

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 25/91-CEPE

de 10 de junho de 1991 .

DEFINE ÁREAS DE CONHECIMENTO  
E TRONCO COMUM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião de 10 de junho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, para efeito de transferência externa ou interna (reopção), as seguintes áreas de conhecimento:

I - CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA e ENGENHARIA;

II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFISSÕES DE SAÚDE E AGROINDUSTRIAS;

III - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, PROFISSÕES SOCIAIS E ARTES.

§ 1º - A Pró-Reitoria Acadêmica proporá ao CEPE a classificação dos cursos de graduação por área de conhecimento.

§ 2º - Define-se Tronco Comum como o conjunto de disciplinas comuns entre dois ou mais cursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, RR, 10 de junho de 1991.

  
Prof. HAMILTON GONDIM  
- Reitor -